

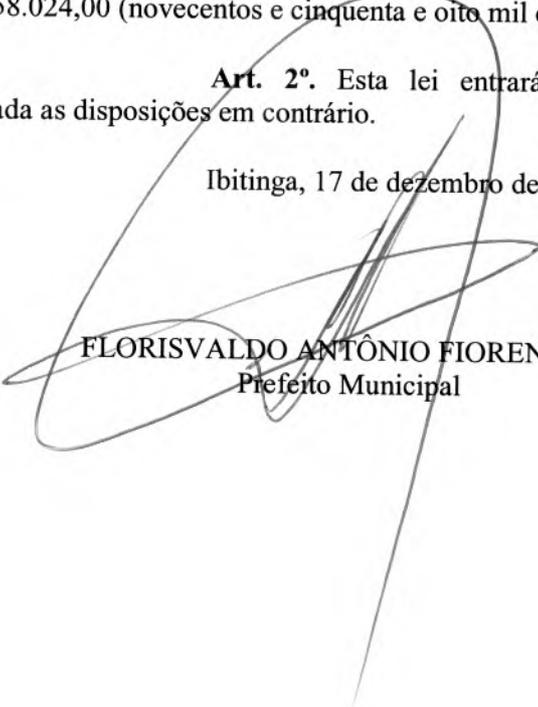
**PROJETO DE LEI Nº 183/2015.**

**Altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013.**

**Art. 1º.** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0016 – denominado Fundo de Integração pelo Esporte, relativo ao exercício de 2015, com valor inicial de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), com aumento de R\$ 958.024,00 (novecentos e cinquenta e oito mil e vinte e quatro reais).

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Ibitinga, 17 de dezembro de 2015.



**FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO**  
Prefeito Municipal



Ibitinga, 17 de dezembro de 2015.

Senhor Presidente:

Segue projeto de lei nº 183/2015 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de alteração do PPA – Plano Plurianual, do Município de Ibitinga, vigente no quadriênio de 2014 a 2017, especialmente no corrente exercício de 2015, a respeito de mudanças e adequações de saldos orçamentários, premido pelas aberturas de créditos adicionais.

O projeto dispõe e enumera cada programa que sofre alteração, demonstrando se o mesmo tem alteração positiva ou negativa.

Decorre que, Programa 0016 – denominado Fundo de Integração para o Esporte sofreu aumento de 958.024,00 (novecentos e cinquenta e oito mil e vinte e quatro reais), oriundo de convênio com o Ministério da Educação, mais precisamente com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para construção de 2 (duas) quadras esportivas escolares cobertas com vestiário a serem edificadas na Rua Rosa Simões e na Rua Sebastião Flávio Pinheiro, ambas nesta cidade de Ibitinga, com valor individual de R\$ 479.012,40 (quatrocentos e setenta e nove mil, doze reais e quarenta centavos).

Diga-se ainda que esses programas terão alterações na execução do orçamento e os mesmos terão demonstração ao TCE, pelo sistema AUDESP.

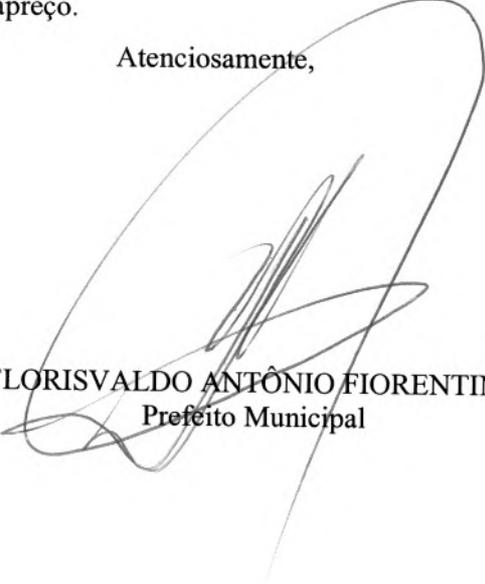
Por derradeiro esclarecemos que realizamos Audiência Pública especialmente convocada para esse fim.



Diante do exposto, solicitamos ainda, que o referido projeto de lei seja apreciado pelos Nobres Edis em regime de Urgência Especial nos termos da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e apreço.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
WINDSON PINHEIRO  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga  
Ibitinga - SP

